LEI Nº 770/2024

Bom Jesus – PB em 20 de maio de 2024

Institui o mês "MAIO LARANJA" de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Bom Jesus – PB e dá outras providências.

A prefeita constitucional do município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês "Maio Laranja", a ser comemorado anualmente, como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que visa mobilizar todos os segmentos da sociedade para ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Bom Jesus – PB.

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º São objetivos da campanha:

I. Desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização da vida, dirigida às crianças adolescentes e à comunidade;
II. Despertar a comunidade para as situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes, tais como violência domesticas, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar de crianças e adolescentes como pessoas em processo de desenvolvimento;
III. Promover campanhas de mobilização e sensibilização , envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;
IV. Incentivar o protagonismo juvenil;
V. Orientar as famílias, visando conscientizar os pais de como prevenir a pedofilia;
VI. Implantação de política públicas, programas e projetos;
VII. Discutir o tema nas escolas municipais, inclusive durante reuniões com pais.

Art. 4º o Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita municipal de Bom Jesus – PB em 20 de maio de 2024.

Denise Bandeira de M. B. Pereira
Prefeita Constitucional